

AO EXPEDIENTE DO DIA
14 02 2016



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 663/2016.
AUTOR: dep. **João Gonçalves** de Amorim Sobrinho.

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba a "Semana de Conscientização da Microcefalia".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de eventos do Governo do Estado da Paraíba a "Semana da Conscientização da Microcefalia", que deverá ocorrer anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º Durante a referida Campanha, serão realizadas em escolas da rede Pública Estadual de Ensino, palestras a respeito acerca desta doença, de forma a informar suas consequências na saúde dos bebês em gestação, especialmente em épocas de surto.

Parágrafo único. Para dar cumprimento ao estabelecido no caput deste artigo, as mães deverão seguir todas as etapas do período pré-natal.

Art. 3º Além das palestras em entidades de ensino, a campanha será divulgada, através dos veículos midiáticos, distribuição de cartilhas em todo o Estado da Paraíba de forma a mostrar o que ela representa em termos preventivos.

Art. 4º Caso não haja verba suficiente alocada na Secretaria de Saúde do Governo do Estado, fica autorizado a celebrar convênios com entidades afins para cobrir as despesas que se farão necessárias para a realização desta campanha, oferecendo como contrapartida, espaços próprios.

Art. 5º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Plenário deputado José Mariz, Sala das Sessões, João Pessoa, PB, em 12 de Fevereiro de 2016.

João Gonçalves de Amorim Sobrinho
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eitácio Pessoa



JUSTIFICATIVA

O País e diversos Estados estão vivendo um estado de emergência, na área de saúde, em função do aumento de casos de microcefalia que vem assolando em boa parte dos seus municípios, o que vem trazendo dúvidas cruciais as mães e gestantes do seio da sua população, com relação à origem da malformação, e do desenvolvimento adequado do cérebro dos seus bebês.

Questionamentos estes que também estão mobilizando uma quantidade imensa de médicos que desenvolvem suas atividades aqui no Estado, a própria Secretaria Estadual de Saúde, bem como diversos hospitais de todo o Estado, que buscam uma explicação para o aumento do número de casos de microcefalia que já chegam a 268, o que significa um crescimento de incidência em torno de mais de cem por cento, com relação aos anos anteriores, que eram de 10 (dez) casos no máximo.

A microcefalia não é uma "doença" nova e tem como característica a malformação congênita dos bebês, que está associada a uma série de fatores de diferentes origens, quais sejam o uso de substâncias químicas durante a gravidez, como drogas, contaminação por radiação e infecções por agentes biológicos, como bactérias e vírus.

ro



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa



Por enquanto existem fortes indícios que levam a crer que o Zika Vírus, decorrente da picada do mosquito *Aedes Aegypti*, que são também responsáveis pela dengue e pela chikungunya vem causando este surto.

Entretanto antes de criar um protocolo de notificações de atendimento a mães e bebês, a Secretaria Estadual de Saúde vem envidando grandes esforços para descobrir de fato o que vem causando este surto tão preocupante.

Ante o exposto, e sendo um parlamentar que também se sente na responsabilidade de colaborar com as ações de saúde em nosso Estado, é que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, este Projeto de Lei Ordinária, pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres pares que conosco nesta Poder Legislativo, Casa Eptácio Pessoa, para que a ele dispensem a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário, no que acreditamos, haja vista, que o mesmo se reveste relevância imensurável.

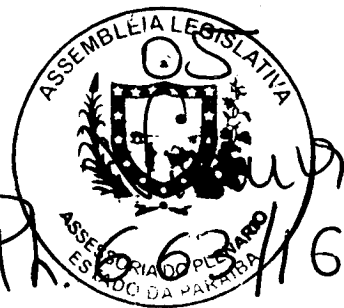
Plenário deputado José Mariz, Sala das Sessões, João Pessoa, PB, em 12 de Fevereiro de 2016.

João Gonçalves de Amorim Sobrinho
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 663/16
Em 18 / 02 / 2016

Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, _____ / _____ / 2016.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em _____ / _____ / 2016.

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em _____ / _____ / 2016

Secretaria Legislativa
Secretário

Aprovado em (_____) Turno
Em _____ / _____ / 2016.

Funcionário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 17 / 02 / 2016

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia _____ / _____ / 2016

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia _____ / _____ / 2015

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em _____ / _____ / 2016

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia _____ / _____ / 2016

Parecer _____
Em _____ / _____ /

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Página (s) e (_____) Documento (s) em anexo.
Em _____ / _____ / 2016.

Funcionário

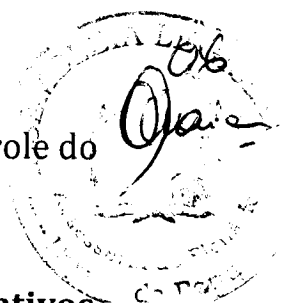


SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle do
Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário

Diretoria de Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

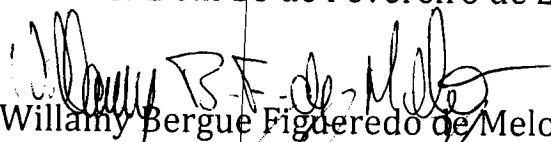
Propositura: **Projeto de Lei 663/2016**

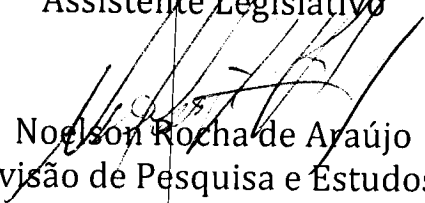
Autoria: **Dep. João Gonçalves**

Ementa: **Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba a "Semana de Conscientização da Microcefalia".**

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa (seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Sala do DACPL em 16 de Fevereiro de 2016.


Willamy Bergue Figueredo de Melo
Assistente Legislativo


Noelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

Francisco De Assis Araújo
Diretor do DACPL



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle do
Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário

Diretoria de Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

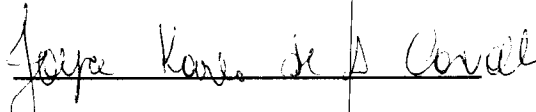
Propositura: **Projeto de Lei Nº 663/2015.**

Autor: **Deputado João Gonçalves**

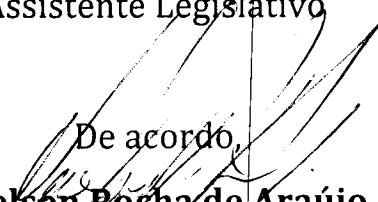
Ementa: Institui no Calendário oficial de eventos do Estado da Paraíba a “Semana de Conscientização da microcefalia”.

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que a presente proposição foi publicada no Diário do Poder Legislativo nº 7.120, página 07, na data de 19 de fevereiro de 2015.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2015.


Joyce Karla de Araújo Carvalho

Assistente Legislativo


De acordo,
Nelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL